



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

" LEI Nº 157/78 "

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná.

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-833.000,00 (Oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), destinados aos seguintes projetos:

- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0330 - Divisão de Material e Patrimônio
- 03000000 - Administração e Planejamento
- 03070000 - Administração
- 03070210 - Administração Geral
- 03070211. Aquisição de Terreno para doação
- 04210.00 - Aquisição de Imóveis
 - 01 - Aquisição de imóveis para doação à Igreja Ucraniana..... Cr\$ 50.000,00
- 16000000 - Assistência e Previdência
- 16810000 - Assistência
- 16814870 - Assistência Comunitária
- 16814871.- Aquisição de Terrenos
- 4210.00 - Aquisição de Imóveis
 - 01. Para futura execução das obras do CSU Cr\$ 55.000,00
- 0600 - Departamento de Educação e Cultura
- 0620 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau
- 08000000 - Educação e Cultura
- 08420000 - Ensino de Primeiro Grau
 - 08421880 - Ensino Regular
 - 08421881 - Extensão de obras de construção de cantinas em escolas municipais.
- 4110.00 - Obras Públicas.
 - 01. Execução de Obras..... Cr\$ 500.000,00
- 0640 - Divisão de Educação Física e Desportos
- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08462240 - Desportos Amador
- 08462241 - Aquisição de terrenos para construção de praças esportivas em distritos.
- 4210.00 - Aquisição de Imóveis
 - 01. Para cancha de Crusmaltina.... Cr\$ 18.000,00
 - 02. Para campo de Faxinalzinho.... Cr\$ 30.000,00
- 0800 - Departamento de serviços Públicos

